



Conselho Municipal da Mulher
Lei Municipal Nº 7.235, de 14 de Dezembro de 2011

Ata da Reunião do Dia 12/12/2018

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 18:45 horas, em segunda chamada, deu-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Mulher no anexo da Câmara Municipal. Estiveram presentes as Conselheiras Aldelize do Nascimento, Mayra Monteiro, Pâmela C. Oliveira, Valeria Capis, Leila Motta, Terezinha Altarugio, Talita C. Da Silva, Tatiana Bonini, Ursula Grazielle Fontoura e Cassia Tonin Del Tio. Justificaram ausência as conselheiras Laura Queiroz, Patrícia C. F. Ladwig, Maria Conceição Moreira, Fabiola Pousa, Liliane Colina e Aracy Lovanini. A presidente em exercício Leila deu início à reunião informando a pauta e passou a palavra para os informes onde a secretaria deste conselho informou sobre sua presença na reunião ordinária do FOPEC – Fórum Permanente dos Conselhos do município de Piracicaba, a pedido da Sra. Laura Queiroz que encontra-se afastada de suas atribuições. Nesta reunião frisaram a importância da “alimentação” do Portal dos Conselhos visto que a maioria deles estão com suas informações defasadas; todos os conselhos serão notificados através de um ofício para que realizem esta atualização. A seguir a conselheira Pâmela relatou a experiência de sua participação do Encontro de Mulheres na Argentina destacando a importância do Conselho da Mulher acompanhar a agenda internacional dos movimentos. Também a conselheira Mayra trouxe seu relato sobre o Encontro Nacional das Mulheres Negras que aconteceu em Goiânia. Dando sequência à pauta estabelecida, a secretaria Cássia informou às presentes a situação das faltas sem justificativas levantadas do início da gestão atual, em 2017 até o momento, onde foram apontadas as conselheiras titulares: Aldelize do Nascimento com um total de 4 faltas consecutivas – a mesma se justificou dizendo da possibilidade de ter deixado de assinar a lista de frequência por esquecimento; Valéria Capis com um total de 4 faltas, sendo 3 delas consecutivas, Regina Helena M. Santos com um total de 5 faltas, sendo



Conselho Municipal da Mulher

Lei Municipal Nº 7.235, de 14 de Dezembro de 2011

2 delas consecutivas, Janete Celi Sanches com um total de 10 faltas sendo 3 delas consecutivas, Liliane Sartori com um total de 9 faltas, sendo 6 consecutivas, Terezinha Altarugio com um total de 5 faltas, sendo 3 consecutivas – a mesma relata que várias vezes que enviou justificativa de ausência não “aparecia” como justificada e que diante disso seria necessário buscar esses e-mails; a secretária relatou que não pode se responsabilizar por situações anteriores à sua “posse”, uma vez que não tinha acesso ao e-mail do Conselho, mas que procurou relacionar listas de presença com atas para poder montar esta relação de faltas da melhor forma possível. Ainda sobre o assunto, a conselheira e presidente em exercício Leila, coloca da importância de serem indicadas pessoas com afinidade com o tema, pois é sabido que na maioria das vezes tratando-se de Poder Público a funcionária é nomeada sem sequer ser consultada de seu interesse em participar, sendo entendida esta situação pela conselheira Mayra como uma violência institucional. Nesta questão, discutiu-se a ideia de contar com o apoio da procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Vereadores e também do Ministério Público para que se cumpra efetivamente a indicação e participação dos atores junto ao Conselho. Após deliberações definiu-se que as conselheiras que possuam até 3 (três) faltas consecutivas serão advertidas e que a partir disso enviaremos ofícios aos órgãos que representam para a pronta substituição, frisando a questão levantada por Leila. Foi levantada também a questão das faltas justificadas que estão num patamar muito preocupante e acabam “esvaziando” as reuniões do Conselho. O regimento interno será estudado para verificar providências que podem ser tomadas diante desta situação. *Outra ideia sugerida é publicização das organizações e setores públicos, cujos representantes não tem comparecido às reuniões, prejudicando o bom andamento das ações visto que a falta de quórum afeta todas deliberações do conselho.* Será discutido também em



Conselho Municipal da Mulher

Lei Municipal Nº 7.235, de 14 de Dezembro de 2011

reunião posterior a questão do regimento interno determinar que os setores da sociedade civil que estão com a questão de faltas não poder ter representação na eleição seguinte. Dando sequência à pauta foi colocada a sugestão de datas para o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2019 até o mês de junho, quando será convocada eleição para novas conselheiras, a saber: 16 de janeiro, 13 de fevereiro, 13 de março, 10 de abril, 08 de maio e 12 de junho; mantendo o local e horário das mesmas inalterado. A conselheira Pâmela solicita que o calendário das reuniões esteja em consonância com o calendário mundial, importante trabalharmos em consonância com a agenda nacional e internacional, lembrando datas importantes dentro do contexto da Mulher. A conselheira Aldelize salientou que um dos objetivos de fazer com que os 16 Dias de Ativismo entrasse no calendário oficial do município foi justamente esse; uma programação única que servisse para um juntar todas as ações já realizadas dentro do município para que um fortaleça o outro, mas que ainda há muito a avançar visto a pouca participação das instituições e das conselheiras durante os dias de atividade. A conselheira Pâmela comunica que o coletivo Marias de Luta tem o objetivo de continuar com as Rodas de Conversa com gestantes, ação iniciada no segundo semestre de 2018 junto às unidades de saúde do município e conta com o conselho como facilitador; e a conselheira Tatiana sugere uma reunião com as enfermeiras das unidades para colocação das propostas. Também houve a sugestão de convidar Moisés Taglieta para falar sobre os novos programas em andamento. Finalizando a reunião, ficaram algumas sugestões para dar continuidade como as reuniões extraordinárias volantes onde seriam realizadas 6 ações distintas ainda durante o mandato atual, os encaminhamentos referente a questão da notificação compulsória, insistir no projeto de lei que obriga todos os setores ao preenchimento do documento e não somente a secretaria de saúde. Nada mais tendo a relatar, eu,



Conselho Municipal da Mulher
Lei Municipal Nº 7.235, de 14 de Dezembro de 2011

Cássia C. Tonin Del Tio, secretaria lavrei esta ata que será lida e aprovada por quem de direito.

Cássia Cristina Tonin Del Tio
Secretaria

Leila Motta
Presidente em exercício